



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CARLOS EDUARDO NUNES ALVES-PREFEITO

ANO XVII - Nº. 3672 - NATAL/RN - SEXTA-FEIRA 03 DE NOVEMBRO DE 2017

PODER EXECUTIVO

LEI N.º 6.734 DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre a criação da Semana de Divulgação e Promoção das Leis Municipais da Cidade do Natal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a criação da Semana de Divulgação e Promoção das Leis Municipais da Cidade do Natal.

§ 1º - Fica estabelecido que a semana de divulgação seja realizada sempre na 1ª (primeira) semana de novembro do ano corrente.

§ 2º - A organização da semana quanto à ordem das leis a serem divulgadas, separação das leis por temas, a separação por dias de divulgação, entre outros aspectos serão estabelecidas pela comissão de implementação e acompanhamento de leis municipais.

Art. 2º - Fica a Câmara Municipal do Natal autorizada a fomentar a disseminação e conscientização das leis municipais junto à população em geral.

§ 1º - A Câmara Municipal irá oferecer atendimento multidisciplinar, através de assessores dos gabinetes dos vereadores e das comissões, com o intuito de explicar e divulgar as leis para a população.

§ 2º - Poderão ser disponibilizados pela Câmara Municipal, servidores de carreira para dar apoio às atividades de divulgação e orientação sobre as leis para a população.

Art. 3º - A Semana de Divulgação e Promoção das Leis Municipais da Cidade do Natal tem como objetivo:

§ 1º - Divulgar informações e orientações à população sobre as leis em vigor no Município do Natal.

§ 2º - Distribuir compilação contendo a relação de leis promulgadas pela Câmara Municipal do Natal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal/RN, 30 de outubro de 2017.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

LEI N.º 6.735 DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre a criação do Dia Municipal do Conciliador e Mediador Judicial, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido o dia 16 de março como Dia Municipal do Conciliador e Mediador Judicial.

Art. 2º - O Dia Municipal do Conciliador e Mediador Judicial deverá constar no calendário de eventos do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal/RN, 30 de outubro de 2017.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

LEI N.º 6.736 DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre a obrigatoriedade dos bares, restaurantes e similares de fazer constar de seus cardápios os preços dos produtos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam os bares, restaurantes e similares obrigados a dispor em seus cardápios todos os valores de produtos oferecidos em geral, sejam alimentos sólidos ou líquidos.

§ 1º - Sendo os alimentos sólidos, devem ser especificados os valores dos pratos e porções de inteira e meia;

§ 2º - Sendo os alimentos líquidos, devem ser especificados os valores de garrafas, jarras e copos, inclusive detalhando em ml (mililitros).

Art. 2º - O não cumprimento desta Lei ensejará a aplicação de multa ao estabelecimento.

Art. 3º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal/RN, 30 de outubro de 2017.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

LEI N.º 6.737 DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

Reconhece de Utilidade Pública Municipal o Projeto Resgatando Vidas, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal o Projeto Resgatando Vidas, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.072.338/0001-91, nos termos da Lei.

Art. 2º - Cessarão os efeitos da Declaração de Utilidade Pública caso a entidade:

I - Substituir os fins constantes do Estatuto ou deixar de cumprir as disposições estatutárias;

II - Alterar a sua denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da Administração Pública Municipal local

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal/RN, 30 de outubro de 2017.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

LEI N.º 6.738 DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

Denomina-se de Praça Erickson Ribeiro Lima, o Logradouro Público situado no Conjunto Jiqui, Bairro de Neópolis, nesta Capital, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Praça Erickson Ribeiro Lima o logradouro localizado entre as ruas Pão de Açúcar e Porto Calvo no Conjunto Jiqui, Bairro, de Neópolis, nesta Capital.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal/RN, 31 de outubro de 2017.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

DECRETO N.º 11.385 DE 25 DE OUTUBRO DE 2017

Altera o Decreto de n.º 10.670 de 24 de abril de 2015, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos III e IV do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a alteração realizada na Lei Promulgada de n.º 0256 de 10 de junho de 2008, pela Lei Municipal n.º 6.619, de 02 de junho de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - O Decreto n.º 10.670 de 24 de abril de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º - Fica proibido o trânsito, a parada e o estacionamento de veículos pesados e caminhões que tenham capacidade de carga superior a 08 (oito) toneladas, no período compreendido entre às 06h00min (seis horas) e às 09h00min (nove horas) e às 17h00min (dezesete horas) e 20h00min (vinte horas), de segunda-feira a sexta-feira, nas seguintes vias:

I - Avenida Hermes da Fonseca, em toda a sua extensão;

II - Avenida Senador Salgado Filho, em toda a sua extensão;

III - Avenida Prudente de Moraes, em toda a sua extensão;

IV - Avenida Bernardo Vieira, em toda a sua extensão;

V - Avenida Coronel Estevam, em toda a sua extensão.

§ 1º - Devido ao limite de peso suportado pelo Viaduto do Baldo, fica proibido o tráfego de caminhões que tenham Peso Bruto Total (PBT) superior a 45 (quarenta e cinco) toneladas e mais de 05 (cinco) eixos nas 24 horas do dia, de domingo a sábado.

§ 2º - Fica a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU responsável pela fiscalização.” (NR)

“Art. 5º —.....

I - Capacidade de carga superior a 14 (quatorze) toneladas;

II —.....

III - Comprimento máximo de 14 (quatorze) metros.” (NR)

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU terá 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, para tomar as providências necessárias para aplicação do aqui disposto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor 120 (cento e vinte) dias após a data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal/RN, 25 de outubro de 2017

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

DECRETO N.º 11.386 DE 25 DE OUTUBRO DE 2017

Extingue Centros Municipais de Educação Infantil inativos, para sanar pendências do censo escolar, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Natal, CONSIDERANDO que as unidades de ensino relacionadas no Anexo Único foram criadas pelo Poder

Executivo Municipal nos anos de 2009 a 2011, quando da absorção das creches antes mantidas pela Assistência Social Municipal e Estadual, mas nunca entraram em funcionamento pela Secretaria Municipal de Educação ou foram absorvidas por outras unidades há mais de 05 (cinco) anos; CONSIDERANDO que, por esses motivos, a extinção não restringirá a oferta de vagas na educação infantil, não trazendo prejuízos à população assistida; CONSIDERANDO a necessidade de extinção para regularização das informações prestadas no Sistema Educacenso; CONSIDERANDO explanação contida nos autos do Processo de n.º 010101/2017-57; DECRETA:

Art. 1º. Ficam extintos, no Município de Natal, os Centros Municipais de Educação Infantil constantes no anexo único.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 25 de outubro de 2017.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

JUSTINA IVA DE ARAÚJO SILVA

Secretária Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO

Unidade Escolar	Decreto de criação
CMEI DOM NIVALDO MONTE	Decreto nº 9.129, de 06 de julho de 2010
CMEI NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO	Decreto nº 9.129, de 06 de julho de 2010
CMEI PARAÍSO FELIZ	Decreto nº 9.129, de 06 de julho de 2010
CMEI PROF. TEÓFILO CANÁ	Decreto nº 8.655, de 09 de fevereiro de 2009
CMEI RECANTO DE CLARA	Decreto nº 9.055, de 30 de abril de 2010
CMEI SANTA RITA DE CÁSSIA	Decreto nº 9.129, de 06 de julho de 2010
CMEI SÍTIO PAJUÇARA	Decreto nº 9.129, de 06 de julho de 2010
CMEI VANICE ALVES	Decreto nº 9.375, de 03 de maio de 2011
CMEI VILA PARAISO	Decreto nº 9.129, de 06 de julho de 2010

DECRETO Nº 11.389, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

Abre à Secretaria Municipal de Cultura e a Fundação Cultural Capitania das Artes, o crédito suplementar de R\$ 1.150.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 6.657 de 20 de janeiro de 2017 tendo em vista o que consta do Processo nº 036258/2017-11, aprovado em "ad referendum" do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 31 de outubro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Cultura e a Fundação Cultural Capitania das Artes, o crédito suplementar de R\$ 1.150.000,00 (Hum milhão, cento e cinquenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias especificadas no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulações em igual valor de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, 31 de outubro de 2017.

Carlos Eduardo Nunes Alves

Prefeito

Adamires França

Secretária Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária: 37.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.392.054.1993	Concursos e Festivais			794.778,63
		3.3.90.39	100000	794.778,63
SUBTOTAL				794.778,63
Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária: 37.210		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.392.054.2-076	Natal em Natal			355.221,37
		3.3.90.39	100000	355.221,37
SUBTOTAL				355.221,37
TOTAL				1.150.000,00
Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária: 11.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.001.2-022	Manutenção e Funcionamento da SEGAP			150.000,00
		3.3.90.39	100000	150.000,00
SUBTOTAL				150.000,00
Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária: 24.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.001.2-567	Manutenção e Funcionamento da SEMAD			1.000.000,00
		3.3.50.39	100000	380.000,00
		3.3.90.30	100000	200.000,00
		3.3.90.33	100000	50.000,00
		3.3.90.36	100000	50.000,00
		3.3.90.39	100000	170.000,00
		3.3.90.93	100000	50.000,00

	4.4.90.52	100000	100.000,00
SUBTOTAL			1.000.000,00
TOTAL			1.150.000,00

DECRETO Nº 11.390, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017

Abre à Secretaria Municipal de Saúde, o crédito suplementar de R\$ 447.000,00 para o fim que especifica. O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 6.657 de 20 de janeiro de 2017, tendo em vista o que consta do Processo nº 035850/2017-97, aprovado "ad referendum" do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 01 de novembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Saúde, o crédito suplementar de R\$ 447.000,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil reais), para reforço de dotações orçamentárias especificadas no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulações em igual valor de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, 01 de novembro de 2017.

Carlos Eduardo Nunes Alves

Prefeito

Adamires França

Secretária Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária: 20.149		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.305.051.2-444	Fortalecimento da Vigilância de Zoonoses e Controle de Doenças			92.000,00
		4.4.90.51	100000	92.000,00
10.301.051.2-970	Fortalecimento, Modernização e Manutenção da Rede de Atenção Básica			55.000,00
		4.4.90.52	116400	55.000,00
10.302.051.2-411	Fortalecimento do Serviço Móvel de Urgência e Emergência - SAMU			300.000,00
		4.4.90.52	116500	300.000,00
TOTAL				447.000,00
Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária: 20.149		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.305.051.2-444	Fortalecimento da Vigilância de Zoonoses e Controle de Doenças Transmitidas por Vetores			92.000,00
		3.3.90.30	100000	92.000,00
10.301.051.2-970	Fortalecimento, Modernização e Manutenção da Rede de Atenção Básica			55.000,00
		3.3.90.39	116400	55.000,00
10.302.051.2-442	Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta			300.000,00
		3.3.90.39	116500	300.000,00
TOTAL				447.000,00

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

A Secretária Municipal de Administração, e o Controlador-Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 11.184, de 24 de janeiro de 2017 – Programação Financeira 2017, e considerando a autorização da Exmª. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº 036258/2017-11, aprovado "ad referendum" do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 31 de outubro de 2017,

RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar a programação de desembolso financeiro da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo, fixada no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2017, o(s) qual(is) passa(m) a vigorar de acordo com a tabela abaixo.

- Secretaria Municipal de Cultura – SECULT;
- Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE;
- Secretaria Municipal de Governo – SMG;
- Secretaria Municipal de Governo – SEMAD.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Natal, 31 de outubro de 2017.

Adamires França

Secretária Municipal de Administração

José Dionísio Gomes da Silva

Controlador-Geral do Município

D-11.389				
Tipo	Incorporação	Incorporação	Redução	Redução
Unidade	37.101	37.210	11.101	24.101
Orçamentária	SECULT	FUNCARTE	SMG	SEMAD
Anexo	IV - Projetos	VII - Atividades de Ações Finalísticas	I - Manutenção	I - Manutenção

Fonte	100000	100000	100000	100000
Meses				
Outubro	794.778,63	355.221,37	150.000,00	1.000.000,00
Novembro				
Dezembro				
Indisponível				
Subtotal	794.778,63	355.221,37	150.000,00	1.000.000,00
Total		1.150.000,00		1.150.000,00

PORTARIA N.º 061/2017-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que consta no Artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal,

RESOLVE:

Art. 1º Destituir da função de Secretário da 081ª Junta do Serviço Militar-Natal, o servidor João Maria Costa de Araujo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, Natal/RN, 01 de novembro de 2017.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

PORTARIA N.º 062/2017-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que consta no Artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Edson Silva de Souza, para exercer a função de Secretário da 081ª Junta do Serviço Militar-Natal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, Natal/RN, 01 de novembro de 2017.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

PORTARIA N.º 1861/2017-A.P., DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município e Ofício n.º 613/2017-GP,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear GUILHERME MARIZ COUTINHO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Procuradoria-Geral do Município - PGM, em conformidade com as Leis Complementares n.º 141 e n.º 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto n.º 10.442, de 04 de setembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1860/2017-A.P., DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal e Ofício n.º 613/2017-GP,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, MANOEL PROCÓPIO DE MOURA NETTO, do cargo em comissão, de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Procuradoria-Geral do Município - PGM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1859/2017-A.P., DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município e Ofício n.º 612/2017-GP,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear RODRIGO DE MEDEIROS MARTINS, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Orçamento, Conferência e Manutenção, Símbolo CS, da Secretaria Municipal de Educação - SME, em conformidade com as Leis Complementares n.º 141 e 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto n.º 10.407, de 29 de agosto de 2014, alterado pelo Decreto n.º 10.601, de 25 de março de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1858/2017-A.P., DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal e Ofício n.º 612/2017-GP,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, MIRIAM NERI MARQUES REIS DE ALMEIDA, do cargo em comissão, de Cargo em comissão de Chefe do Setor de Orçamento, Conferência e Manutenção, símbolo - CS, da Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

*EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº010/2017

Processo nº 034668/2017-19

CRETOR: RADIANY MALHEIRO - ME

CNPJ. Nº 21.565.342/0001-29

Endereço: Rua padre Rolin, 267, Liberdade, Parnamirim/RN - CEP: 59.155-600

Objeto: fornecimento de polpa de fruta e chá

Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo

Sub-elemento: 07 – Gêneros de Alimentação

Ação: 04.122.001.2.022 e Fonte: 100000;

Valor: R\$ 1.986,10 (hum mil novecentos e oitenta e seis reais e dez centavos)

Data da Assinatura: 24/10/2017.

Base legal: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Assinaturas:

JORGE DE MORAES MAIA – Diretor de Administração e Finanças

Ratificado por HOMERO GREC CRUZ SÁ – Secretário Municipal de Governo

*Republicado por incorreção na Edição de 01 de Novembro de 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 1580/2017-GS/SEMAD, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto n.º 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº 33745/23017-13,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor JOSEFA JUSSARA DE JESUS, matrícula nº. 72.339-5, ocupante do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEMOV, referente ao exercício 2016/2017, no período de 02 a 31 de outubro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 02 de outubro de 2017.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1578/2017-GS/SEMAD, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto n.º 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011 e processo nº 33964/2017-01,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora JOSIELLE SOARES DA SILVA, matrícula nº. 72.104-2, ocupante do cargo de Professor, N1-A, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 16 de outubro de 2017.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1575/2017-GS/SEMAD, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto n.º 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011 e processo nº 2579/2017-11,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), o servidor JUAN ADRIZIO GUEDES COSTA, matrícula nº. 36.813-0, ocupante do cargo de Bioquímico, Classe I, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 24 de janeiro de 2017.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1571/2017-GS/SEMAD, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o

Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº 34782/2017-49,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Tributação - SEMUT, na forma seguinte:

Nome	Matrícula	Denominação de Cargo	Simb	Exercício	Período
CLÁUDIO LUIS BEZERRA DE LIMA	66.072-8	Chefe do Setor de Produção	CS	2016/2017	02.10 à 01.11.2017
CRISTIANE RODRIGUES ALVES	72.295-7	Encarregado de Serviços	ES	2016/2017	02.10 à 01.11.2017
EDNA KAROLINY M. C. FAGUNDES BARRETO	72.241-0	Chefe da Assessoria Jurídica	DD	2016/2017	02.10 à 01.11.2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 02 de outubro de 2017.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2015

PROCESSO Nº: 028432/2015-81

LOCATÁRIOS: Secretaria Municipal de Administração e a Controladoria Geral do Município.

LOCADOR: B. D. Energia LTDA.

OBJETO: Retirar o Órgão Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Natal do Contrato original nº 013/2015, ora qualificado como DISTRATANTE, e transferência das obrigações e da quota-parte deste para o Órgão gerenciador do Contrato: Secretaria Municipal de Administração. BASE LEGAL: O presente Contrato rege-se pela Lei Nº 8.245/91, bem como pelas normas substanciais na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Pelos Locatários:

Adamires França – Secretária Municipal de Administração;

José Dionísio Gomes da Silva – Controlador Geral do Município;

Pelo Distratante:

Thiago Costa Marreiros – Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Natal.

Pelo Locador:

João Bosco Gabriel Ferreira – Titular da empresa B. D. Energia LTDA.

Natal (RN), 27 de outubro de 2017.

AVISO AOS PARTICIPANTES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 24.079/2017 – SRP-SEMAD

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, telefone (84) 3232-4985, comunica aos participantes do certame acima identificado, que fica aprazada para o dia 08 de novembro de 2017, às 10 horas, a sessão pública para divulgação do resultado de julgamento das propostas de preços e da decisão final do referido certame, cujo objeto é o registro de preços para eventual contratação de empresa prestadora de serviços de locação de mão de obra nas categorias de: eletricitista, bombeiro hidráulico, técnico de informática, auxiliar técnico de manutenção em informática e motorista (B e D), visando atender às necessidades da rede municipal de ensino e da Secretaria Municipal de Educação, conforme descrições dos serviços constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital.

Natal, 01 de novembro de 2017.

Narciso Rafael Freitas de Sousa - PREGOIRO DA SEMAD/PMN

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 008451/2017-53

Licitação nº 24.054/2017 – (SRP)

Modalidade: Pregão Eletrônico

Assunto: Aquisição de soluções parenterais de pequeno e grande volume, soluções degermantes e saneantes, através do sistema de registro de preços.

Homologo o resultado do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 24.054/2017-SEMAD, adjudicado pelo pregoeiro, em favor das empresas: CLARIT COMERCIAL EIRELI – EPP., CNPJ nº 02.898.097/0001-27, referente ao item 06, no valor unitário de R\$ 7,09 (sete reais e nove centavos); PHOSPODONT LTDA., CNPJ nº 04.451.626/0001-75, referente ao item 17, no valor unitário de R\$ 2,73 (dois reais e setenta e três centavos); CRM COMERCIAL LTDA – ME., CNPJ nº 04.679.119/0001-93, referente ao item 23, no valor unitário de R\$ 1,50 (hum real e cinquenta centavos); SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ nº 05.675.713/0001-79, referente ao item 19, no valor unitário de R\$ 1,60 (hum real e sessenta centavos); F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI., CNPJ nº 07.055.280/0001-84, referente aos itens: 02, no valor unitário de R\$ 0,11 (onze centavos de real); 05, no valor unitário de R\$ 3,53 (três reais e cinquenta e três centavos); 2, no valor unitário de R\$ 9,84 (nove reais e oitenta e quatro centavos); 25, no valor unitário de R\$ 17,29 (dezesete reais e vinte e nove centavos); FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULAÇÕES ESPECIAIS LTDA – EPP., referente ao item 24, no valor unitário de R\$ 75,99 (setenta e cinco reais e noventa e nove centavos); MUNDIFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA – EPP., CNPJ nº 07.768.887/0001-01., referente ao item 37, no valor unitário de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos); DISTRIBUIDORA DE MEDICAMNTOS PRÓ SAÚDE

LTDA – EPP., CNPJ nº 08.676.370/0001-55, referente aos itens: 09, no valor unitário de R\$ 0,35 (trinta e cinco centavos de real); 31, no valor unitário de R\$ 0,33 (trinta e três centavos de real); GROW QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA., CNPJ nº 10.842.256/0001-08, referente ao item 14, no valor unitário de R\$ 74,98 (setenta e quatro reais e noventa e oito centavos); CAPROMED FARMACÊUTICA EIRELI – EPP., CNPJ nº 13.085.369/0001-96, referente aos itens 01, no valor unitário de R\$ 18,00 (dezoito reais); 08, no valor unitário de R\$ 0,65 (sessenta e cinco centavos de real); 10, no valor unitário de R\$ 0,30 (trinta centavos de real); 11, no valor unitário de R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos de real); 12, no valor unitário de R\$ 0,22 (vinte e dois centavos de real); 13, no valor unitário de R\$ 0,30 (trinta centavos de real); 15, no valor unitário de R\$ 16,20 (dezesseis reais e vinte centavos); 21, no valor unitário de R\$ 8,44 (oito reais e quarenta e quatro centavos); 29, no valor unitário de R\$ 4,00 (quatro reais); 30, no valor unitário de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos); 32, no valor unitário de R\$ 0,30 (trinta centavos de real); 33, no valor unitário de R\$ 5,00 (cinco reais); 36, no valor unitário de R\$ 0,39 (trinta e nove centavos de real); 43, no valor unitário de R\$ 15,50 (quinze reais e cinquenta e centavos); MSHS COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – EPP., CNPJ nº 40.782.468/0001-08, referente aos itens 20, no valor unitário de R\$ 4,6490 (quatro reais seis quatrocentos e noventa milésimos de centavos); 27, no valor unitário de R\$ 14,12 (quatorze reais e doze centavos); CIRUFARMA COMERCIAL LTDA., CNPJ nº 40.787.152/0001-09, referente ao item 26, no valor unitário de R\$ 15,94 (quinze reais e noventa e quatro centavos); FRESENIUS KABI BRASIL LTDA., CNPJ nº 49.324.221/0008-80, referente aos itens: 03, no valor unitário de R\$ 1,60 (hum real e sessenta centavos); 04, no valor unitário de R\$ 1,88 (hum real e oitenta e oito centavos); 34, no valor unitário de R\$ 2,07 (dois reais e sete centavos); 35, no valor unitário de R\$ 1,95 (hum real e noventa e cinco centavos); 38, no valor unitário de R\$ 1,3499 (hum real, três quatrocentos e noventa e nove milésimos de centavos); 39, no valor unitário de R\$ 1,59 (hum real e cinquenta e nove centavos); 40, no valor unitário de R\$ 1,89 (hum real e oitenta e nove centavos); 41, no valor unitário de R\$ 1,69 (hum real e sessenta e nove centavos); 42, no valor unitário de R\$ 2,10 (dois reais e dez centavos); os itens 07, 16, 18 e 28 foram CANCELADOS por inexistência de propostas, para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 4º, Inciso XXII da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Art. 22, inciso XVII do Decreto Municipal nº 11.178 de 02.01.2017.

Natal, 01 de novembro de 2017.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

AVISO DE REAPRAZAMENTO

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, objetivando o grau de competitividade, torna público aos interessados que realizará a licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto, data e horário segue abaixo elencados: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.103/2017 – SEMAD – PROCESSO: 011112/2017-54 – SEMTAS OBJETO: Aquisição de material gráfico para seminários.

Edital disponível a partir de: 03/11/2017, no site: www.comprasnet.gov.br

Entrega da Proposta: a partir de 03/11/2017, no site: www.comprasnet.gov.br

ABERTURA: 16/11/2017 – HORA: 10h 30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

Comunicamos ainda, que o processo se encontra à disposição dos interessados em dar vista dos autos, na Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta – Natal/RN, 4º andar, sala 404 – das 08h00min às 14h00min.

Natal/RN, 01 de Novembro de 2017.

Genielson Oliveira de Araújo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E REVISÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS – CARPA, vinculada à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, na forma do art. 45 do seu Regimento Interno (Portaria nº 06/2004 – GS/SEMAF, de 28 de janeiro de 2004), vem, pelo presente Edital, NOTIFICAR a servidora TERESA CRISTINA VIEIRA PIRES, matrícula nº 46116, para apresentar defesa escrita, no prazo de 03 (três) dias, sob pena de revelia, no Processo nº 003142/2015-25, cujo objeto é Aplicação do Teto Constitucional.

Outrossim, informa que a Secretaria da 2ª Câmara da CARPA está localizada no 6º andar, Sala 603, do edifício localizado na Rua Santo Antônio, 665, Centro, Natal, funcionando no horário das 15:00 às 18:00, de segunda-feira a sexta-feira.

Leila Carolina Carvalho de Medeiros - Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E REVISÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS – CARPA, vinculada à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, na forma do art. 45 do seu Regimento Interno (Portaria nº 06/2004 – GS/SEMAF, de 28 de janeiro de 2004), vem, pelo presente Edital, NOTIFICAR a servidora MARIA DE LOURDES ANDRADE CÂMARA, matrícula nº 694855, para apresentar defesa escrita, no prazo de 03 (três) dias, sob pena de revelia, no Processo nº 056286/2016-65, cujo objeto é Ressarcimento.

Outrossim, informa que a Secretaria da 2ª Câmara da CARPA está localizada no 6º andar, Sala 603, do edifício localizado na Rua Santo Antônio, 665, Centro, Natal, funcionando no horário das 15:00 às 18:00, de segunda-feira a sexta-feira.

Leila Carolina Carvalho de Medeiros - Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E REVISÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS – CARPA, vinculada à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, na forma do art. 45 do seu Regimento Interno (Portaria nº 06/2004 – GS/SEMAF, de 28 de janeiro de 2004), vem, pelo presente Edital, NOTIFICAR o servidor VITAL GORGONIO DA NOBREGA, matrícula nº 74411, para apresentar defesa escrita, no prazo de 03 (três) dias, sob pena de revelia, no Processo nº 030620/2015-70, cujo objeto é Revisão de Pagamento.

Outrossim, informa que a Secretaria da 2ª Câmara da CARPA está localizada no 6º andar, Sala 603, do edifício localizado na Rua Santo Antônio, 665, Centro, Natal, funcionando no horário das 15:00 as 18:00, de segunda-feira a sexta-feira.

Leila Carolina Carvalho de Medeiros - Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E REVISÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS – CARPA, vinculada à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, na forma do art. 45 do seu Regimento Interno (Portaria nº 06/2004 – GS/SEMAF, de 28 de janeiro de 2004), vem, pelo presente Edital, NOTIFICAR a servidora ADRIANA CRISTINA B. PEREIRA, matrícula nº 346268, para apresentar defesa escrita, no prazo de 03 (três) dias, sob pena de revelia, no Processo nº 05064/2016-60, cujo objeto é Ressarcimento.

Outrossim, informa que a Secretaria da 2ª Câmara da CARPA está localizada no 6º andar, Sala 603, do edifício localizado na Rua Santo Antônio, 665, Centro, Natal, funcionando no horário das 15:00 as 18:00, de segunda-feira a sexta-feira.

Leila Carolina Carvalho de Medeiros - Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E REVISÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS – CARPA, vinculada à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, na forma do art. 45 do seu Regimento Interno (Portaria nº 06/2004 – GS/SEMAF, de 28 de janeiro de 2004), vem, pelo presente Edital, NOTIFICAR a servidora MARIA DO SOCORRO ROCHA SILVA, matrícula nº 3142719, para apresentar defesa escrita, no prazo de 03 (três) dias, sob pena de revelia, no Processo nº 050626/2016-44, cujo objeto é Ressarcimento.

Outrossim, informa que a Secretaria da 2ª Câmara da CARPA está localizada no 6º andar, Sala 603, do edifício localizado na Rua Santo Antônio, 665, Centro, Natal, funcionando no horário das 15:00 as 18:00, de segunda-feira a sexta-feira.

Leila Carolina Carvalho de Medeiros - Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E REVISÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS – CARPA, vinculada à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, na forma do art. 45 do seu Regimento Interno (Portaria nº 06/2004 – GS/SEMAF, de 28 de janeiro de 2004), vem, pelo presente Edital, NOTIFICAR a servidora JOANA DARC C. DE CARVALHO, matrícula nº 1106208, para apresentar defesa escrita, no prazo de 03 (três) dias, sob pena de revelia, no Processo nº 050636/2016-80, cujo objeto é Ressarcimento.

Outrossim, informa que a Secretaria da 2ª Câmara da CARPA está localizada no 6º andar, Sala 603, do edifício localizado na Rua Santo Antônio, 665, Centro, Natal, funcionando no horário das 15:00 as 18:00, de segunda-feira a sexta-feira.

Leila Carolina Carvalho de Medeiros - Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - 1ª CÂMARA

Presidente: Abrahão Lincoln Bezerra Dantas

Membros: Francisco Edilvo Nunes Lima Filho Lizete Araújo Tavares

Secretária: Julieta Avelino de Medeiros Andrade

A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar torna público que julgou o seguinte processo que foi homologado pela secretária da SEMAD.

Processo de nº: 043194/2010-20

Processo Administrativo Disciplinar: 086/2010

Interessado(a): SEVERINO DOS SANTOS DE OLIVEIRA NETO

Decisão: Arquivamento

Abrahão Lincoln Bezerra Dantas - Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - 2ª CÂMARA

Presidente: Abrahão Lincoln Bezerra Dantas

Membros: Humberto Corcino Pedro da Silva

Maria das Graças Ferreira de Macêdo

Secretária: Shirley Alves da Silva

A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar torna público que julgou o seguinte processo que foi homologado pela secretária da SEMAD:

Processo de nº: 023362/2016-56

PAD de nº: 050/2016

Interessado(a): FERNANDA DE FÁTIMA MEDEIROS DE AZEVEDO

Decisão: ARQUIVAMENTO

Abrahão Lincoln Bezerra Dantas - Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

*PORTARIA Nº 552/2017-GS/SMS DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 5º, incisos XIV e L da Lei Complementar Nº 020, de 02 de março de 1999, com as alterações interpostas pela Lei Complementar nº 061/2005 e ofício nº 6195/2017-GS/SMS. Considerando a Constituição Federal de 1988, em seus artigos 6º e 196, que define saúde como dever do estado e direito do cidadão e permite a participação da iniciativa privada, como complementar do SUS (Art. 199);

Considerando a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, Artigo 18, que estabelece: “À direção municipal do Sistema de Saúde (SUS) compete: I - planejar, organizar, controlar e avaliar as ações e os serviços de saúde e gerir e executar os serviços públicos de saúde; e XI - controlar e fiscalizar os procedimentos dos serviços privados de saúde”;

Considerando a Portaria SAS/GM nº 423 de 09 de julho de 2002 que estabelece que “Ao Gestor Municipal caberá, regular e avaliar a qualidade, eficiência dos serviços públicos e privados existentes em seu território, na garantia do atendimento de qualidade à população”; Considerando a PORTARIA Nº 1.034, DE 05 DE MAIO DE 2010, Art.7º O plano operativo é um instrumento que integrará todos os ajustes entre o ente público e a instituição privada, devendo conter elementos que demonstrem a utilização da capacidade instalada necessária ao cumprimento do objeto do contrato, a definição de oferta, fluxo de serviços e pactuação de metas quantitativas e qualitativas.

Considerando que a formalização do Plano Operativo Assistencial - POA para contratualização dos prestadores Públicos, Filantrópicos e Privados da rede de assistência do SUS no âmbito municipal é uma meta estabelecida no Plano Municipal de Saúde

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer âmbito do município de Natal, que os Auditores em Saúde deverão monitorar e acompanhar com entrega de Relatório trimestrais, o cumprimento das metas quantitativas e qualitativas dos Planos Operativos Assistenciais dos prestadores de serviços contratados, sendo de suas responsabilidades os referidos contratos de acordo com suas escalas de serviços.

Art. 2º - O cumprimento de metas deverá ser acompanhado e monitorado além dos auditores, por representante de cada prestador e gestores de contrato e servidores de acordo com as portarias publicadas.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

MARIA DA SAUDADE DE AZEVEDO MOREIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL

*Replicação por incorreção

PORTARIA Nº 561/2017-GS/SMS DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e Ofício nº 6565/2017-GS/SMS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar para constituir a Comissão de Sindicância, para aferir os autos do Processo Nº 024263/2017-72-CEREST/SMS os servidores abaixo:

- Fábio Clementino Antunes de Araújo, Matrícula nº 13.672-7;

- Ana Elizabeth Montenegro da Silva, Matrícula nº 14.238-7;

- Josivan Nascimento da Costa, Matrícula nº 13.870-3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

MARIA DA SAUDADE DE AZEVEDO MOREIRA

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 564/2017-GS/SMS DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições previstas no artigo 9º, alínea I da Lei Complementar nº 109, de 24 de junho de 2009, Portaria nº 021/2014-GP, de 25 de março de 2014, e Ofício nº 6536/2017-GS/SMS.

RESOLVE:

Art. 1º - Devolução a pedido da servidora LEDA MARIA DO NASCIMENTO, Matrícula nº 20.219-3, Função: AUXILIAR DE ENFERMAGEM, ao seu órgão de origem Secretaria de Estado de Saúde Pública/SESAP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DA SAUDADE DE AZEVEDO MOREIRA

Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 286/2017
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a Dispensa de Licitação nº 039/2017 - Processo nº 022102/2017-44 - Base Legal: Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93.
Contratado: VITTAMED COMERCIAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 25.285.618/0001-76
Objeto: Aquisição de Suplemento Alimentar

Unidade: 20.149 - Atividade: 10.306.051.2-981 - Elemento da despesa: 33.90-91 - Sub-elemento: 01 - Fonte: 100000

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 286/2017, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 2.279,20 (dois mil, duzentos e setenta e nove reais e vinte centavos)

Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.

Assinaturas:

Contratante: Maria da Saudade de Azevedo Moreira - Secretária Municipal de Saúde - CPF nº 762.512.174-72

Contratada: VITTAMED COMERCIAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 25.285.618/0001-76 Natal, 30 de outubro de 2017.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 292/2017
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ATA RP 004/2015 - PE 004/2015 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEARH/RN - Processo nº 083.3626/2015-1 - Base Legal: Art. 15, inciso II da Lei nº 8.666/93 - Proc. Pagamento 027343/2017-80

Contratado: AYRES & QUEIROZ LTDAME, inscrita no CNPJ sob nº 08.591.679/0001-42

Objeto: Aquisição de material de limpeza.

Unidade: 20.149

Atividade: 10.301.051.2-970 - Fonte 116400 (R\$ 72.660,00)

Atividade: 10.302.051.1-970 - Fonte 116600 (R\$ 27.330,00)

Atividade: 10.302.051.2-439 - Fonte 116600 (R\$ 27.330,00)

Elemento da despesa: 33.90-30 - Sub-elemento: 22

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 292/2017, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 127.320,00 (cento e vinte e sete mil, trezentos e vinte reais)

Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.

Assinaturas:

Contratante: Maria da Saudade de Azevedo Moreira - Secretária Municipal de Saúde - CPF nº 762.512.174-72

Contratada: AYRES & QUEIROZ LTDAME, inscrita no CNPJ sob nº 08.591.679/0001-42 Natal, 31 de outubro de 2017.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 213/2017

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada com base na Adesão Ata de Registro de Preços nº 240/2016, Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 94/2016 - Processo nº 23113.021874/2015-13 da EBSERH - Hospital Universitário de Serjipe, com base do art. 15, inciso II da Lei 8666/93, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Municipal nº 11.005 de 29 de abril de 2016 e na Sentença Judicial nº 0815102-44.2014.8.20.5001, conforme parecer jurídico nº 1304/2017 e acato do secretário anexo aos autos do Processo de Pagamento nº 027638/2017-56 da SMS/PMN.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: IBF - Indústria Brasileira de Filmes S/A, CNPJ nº 33.255.787/0001-91.

Objeto: Este contrato tem por objeto a aquisição de Equipamentos Médico-hospitalares - Sistema de Digitação e Impressão de Imagens Radiológicas - Item 8, acordo com as quantidades e especificações técnicas abaixo e demais condições consignadas Ata de Registro de Preços nº 240/2016, Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 94/2016 - Processo nº 23113.021874/2015-13.

Dotação:

Unidade: 20.149 - Atividade/Projeto nº 10.302.051.1-437 - Elemento de despesa:

4.4.90.52 - Sub elemento: 19 - Fonte: 116500

Preço: Pela aquisição, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ 318.940,00 (trezentos e dezoito mil, novecentos e quarenta reais).

Vigência: Este contrato terá sua vigência com início a partir da data da sua assinatura e término no dia 31 de dezembro de 2017.

Assinaturas:

Entre Contratante: Maria da Saudade de Azevedo Moreira - CPF 762.512.174-72

Pela Contratada: Antônio Fabrício de Medeiros, portador do CPF nº 694.606.047-49 Natal, 01 de Novembro de 2017.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2016

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada com fulcro no Inciso II do Artigo 57 da Lei nº 8.666/1993, conforme parecer jurídico nº 1274/2017 anexo aos autos do Processo nº 032396/2017-12.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: RVV Construções e Empreendimentos LTDA, CNPJ 04.895.340/0001-89.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do contrato por mais 12(doze) meses para prestação de serviços de engenharia visando a manutenção preventiva e corretiva das estruturas físicas dos imóveis (alugados e próprios) da rede de saúde da cidade de Natal, LOTE I - Unidade do Distrito Sanitário Norte I, nas quantidades e especificações técnicas mínimas estipuladas no Edital da Concorrência nº 20.008/2015, parte integrante e indissociável deste Contrato.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 20.149 - Elemento de Despesa: 33.90.39 - Sub-elemento: 14 -

Para o Exercício de 2017:

- Atividade/Projeto: 10.301.051.2.970 - Valor R\$ 24.425,81 - Fonte: 116400

- Atividade/Projeto: 10.302.051.2.442 - Valor R\$ 22.989,00 - Fonte: 116500

- Atividade/Projeto: 10.302.051.2.439 - Valor R\$ 14.368,12 - Fonte: 116500

- Atividade/Projeto: 10.302.001.2.414 - Valor R\$ 81.898,30 - Fonte: 100000

Para o Exercício de 2018:

- Atividade/Projeto: 10.302.002.2.970 - Valor R\$ 88.308,70 - Fonte: 106400

- Atividade/Projeto: 10.302.002.2.442 - Valor R\$ 83.114,07 - Fonte: 106500

- Atividade/Projeto: 10.302.002.2.439 - Valor R\$ 51.946,29 - Fonte: 106500

- Atividade/Projeto: 10.122.001.2.414 - Valor R\$ 296.093,88 - Fonte: 100.200

Valor: Pela prestação do serviço, objeto deste instrumento contratual, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor estimado total de R\$ 663.144,18 (seiscentos e sessenta e três mil, cento e quarenta e quatro reais e dezoito centavos).

Vigência: O Presente instrumento entrará em vigor em 26 de outubro de 2017 e termino em 25 de outubro de 2018 devendo ser rescindido com a finalização do Processo Licitatório no 032569/2017-01.

Contratante: Maria da Saudade de Azevedo Moreira, inscrito no CPF nº 762.512.174-72.

Contratada: Victor Dantas Varella, inscrito no CPF nº 010.820.484-70

Natal, 25 de outubro de 2017.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 164/2016

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada com fulcro no Inciso II do Artigo 57 da Lei nº 8.666/1993, conforme parecer jurídico nº 1302/2017 anexo aos autos do Processo nº 032455/2017-52.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: RVV Construções e Empreendimentos LTDA, CNPJ 04.895.340/0001-89.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do contrato por mais 12(doze) meses para prestação de serviços de prestação de serviços de engenharia visando a manutenção preventiva e corretiva das estruturas físicas dos imóveis (alugados e próprios) da rede de saúde da cidade de Natal, LOTE II - Unidade do Distrito Sanitário Norte II, nas quantidades e especificações técnicas mínimas estipuladas no Edital da Concorrência nº 20.008/2015, parte integrante e indissociável deste instrumento contratual.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 20.149 - Elemento de Despesa: 33.90.39 - Sub-elemento: 14

Para o Exercício de 2017:

- Atividade/Projeto: 10.301.051.2.970 - Valor R\$ 33.968,33 - Fonte: 116400

- Atividade/Projeto: 10.302.051.2.442 - Valor R\$ 29.439,22 - Fonte: 116500

- Atividade/Projeto: 10.302.051.2.354 - Valor R\$ 18.116,44 - Fonte: 116500

- Atividade/Projeto: 10.302.051.2.439 - Valor R\$ 15.851,89 - Fonte: 116500

- Atividade/Projeto: 10.302.051.2.442 - Valor R\$ 129.079,66 - Fonte: 100000

Para o Exercício de 2018:

- Atividade/Projeto: 10.302.002.2.970 - Valor R\$ 122.808,57 - Fonte: 106400

- Atividade/Projeto: 10.302.002.2.442 - Valor R\$ 106.434,09 - Fonte: 106500

- Atividade/Projeto: 10.302.002.2.354 - Valor R\$ 65.497,90 - Fonte: 106500

- Atividade/Projeto: 10.302.002.2.439 - Valor R\$ 57.310,66 - Fonte: 106500

- Atividade/Projeto: 10.302.002.2.442 - Valor R\$ 466.672,57 - Fonte: 100200

Valor: Pela prestação do serviço, objeto deste instrumento contratual, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor estimado total de R\$ 975.179,28 (novecentos e setenta e cinco mil, cento e setenta e nove reais e vinte e oito centavos).

Vigência: O Presente instrumento entrará em vigor em 26 de outubro de 2017 e termino em 25 de outubro de 2018, devendo ser rescindido com a finalização do Processo Licitatório nº 032569/2017-01.

Contratante: Maria da Saudade de Azevedo Moreira, inscrito no CPF nº 762.512.174-72.

Contratada: Victor Dantas Varella, inscrito no CPF nº 010.820.484-70

Natal, 25 de outubro de 2017.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 165/2016

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada com fulcro no Artigo 65, I alíneas "b" §1º, da Lei nº 8.666/1993, conforme parecer jurídico nº 640/2017

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: RVV Construções e Empreendimentos LTDA, CNPJ 04.895.340/0001-89.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a supressão de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) representando uma redução de aproximadamente 7,02% do valor inicial pactuado, passando o valor do Contrato de R\$ 782.915,06 (setecentos e oitenta e dois mil, novecentos e quinze reais e seis centavos) para 727.915,06 (setecentos e vinte e sete mil, novecentos e quinze reais e seis centavos), para prestação de serviços de engenharia visando a manutenção preventiva e corretiva das estruturas físicas dos imóveis (alugados e próprios) da rede de saúde da cidade de Natal, LOTE IV - Unidade do Distrito Sanitário Leste, nas quantidades e especificações técnicas mínimas estipuladas no Edital da Concorrência nº 20.008/2015, parte integrante e indissociável deste Contrato.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 20.149

Atividade/Projeto: 10.305.051.2.393 - Valor R\$ 15.000,00

Atividade/Projeto: 10.304.051.2.447 - Valor R\$ 10.000,00

Atividade/Projeto: 10.305.051.2.444 - Valor R\$ 30.000,00

Elemento de Despesa: 33.90.39 - Sub-elemento: 14 - Fonte: 116600

Valor: O Valor do objeto do presente instrumento de Contrato é da ordem de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) representando uma redução de aproximadamente 7,02% do valor inicial pactuado, passando o valor do Contrato de R\$ 782.915,06 (setecentos e oitenta e dois mil, novecentos e quinze reais e seis centavos) para 727.915,06 (setecentos e vinte e sete mil, novecentos e quinze reais e seis centavos).

Vigência: O Presente instrumento entrará em vigor a partir de sua assinatura e termino em 25 de outubro de 2017, podendo haver prorrogação conforme §1º, do art. 57 da Lei 8.666/93 com pedido devidamente justificado.

Contratante: Maria da Saudade de Azevedo Moreira, inscrito no CPF nº 762.512.174-72.

Contratada: Victor Dantas Varella, inscrito no CPF nº 010.820.484-70

Natal, 25 de outubro de 2017.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 166/2016

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada com fulcro no Artigo 65, I alíneas "b" §1º, da Lei nº 8.666/1993, conforme parecer jurídico nº 1301/2017 anexo aos autos do Processo nº 032453/2017-63.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: RVV Construções e Empreendimentos LTDA, CNPJ 04.895.340/0001-89.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do contrato por mais 12(doze) meses para prestação de serviços de engenharia visando a manutenção preventiva e corretiva das estruturas físicas dos imóveis (alugados e próprios) da rede de

saúde da cidade de Natal, LOTE V - Unidade do Distrito Sanitário Oeste, nas quantidades e especificações técnicas mínimas estipuladas no Edital da Concorrência nº 20.008/2015, parte integrante e indissociável deste instrumento contratual.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 20.149 - Elemento de Despesa: 33.90.39 - Sub-elemento: 14

Para o Exercício de 2017:

- Atividade/Projeto: 10.301.051.2.970 - Valor R\$ 30.071,69 - Fonte: 116400

- Atividade/Projeto: 10.302.051.2.442 - Valor R\$ 24.057,35 - Fonte: 116500

- Atividade/Projeto: 10.302.051.2.354 - Valor R\$ 16.038,24 - Fonte: 116500

- Atividade/Projeto: 10.302.051.2.439 - Valor R\$ 10.023,90 - Fonte: 116500

- Atividade/Projeto: 10.302.001.2.414 - Valor R\$ 114.272,43 - Fonte: 100000

- Atividade/Projeto: 10.302.051.2.396 - Valor R\$ 6.014,34 - Fonte: 116500

Para o Exercício de 2018:

- Atividade/Projeto: 10.302.002.2.970 - Valor R\$ 108.720,73 - Fonte: 106400

- Atividade/Projeto: 10.302.002.2.442 - Valor R\$ 86.976,59 - Fonte: 106500

- Atividade/Projeto: 10.302.002.2.354 - Valor R\$ 57.984,39 - Fonte: 106500

- Atividade/Projeto: 10.302.002.2.439 - Valor R\$ 36.240,24 - Fonte: 106500

- Atividade/Projeto: 10.302.002.2.396 - Valor R\$ 21.744,15 - Fonte: 106500

- Atividade/Projeto: 10.122.001.2.414 - Valor R\$ 413.138,79 - Fonte: 100200

Valor: Pela prestação do serviço, objeto deste instrumento contratual, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor estimado total de R\$ 975.179,28 (novecentos e setenta e cinco mil, cento e setenta e nove reais e vinte e oito centavos).

Vigência: O Presente instrumento entrará em vigor em 26 de outubro de 2017 e termino em 25 de outubro de 2018 devendo ser rescindido com a finalização do Processo Licitatório no 032569/2017-01.

Contratante: Maria da Saudade de Azevedo Moreira, inscrito no CPF nº 762.512.174-72.

Contratada: Victor Dantas Varella, inscrito no CPF nº 010.820.484-70

Natal, 25 de outubro de 2017.

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 198/2017

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – EdPº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – telefax: (84) 3232-8497 ou 3232-8563, Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:

Processo nº 032454/2017-16 – Contratação de Empresa Prestadora de Serviços Terceirizados. A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a partir desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima citado, no horário das 08h00min às 17h00min horas, de segunda a sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente.

Maria de Fátima Costa Garcia - Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS Natal/RN, 31 de outubro de 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

PORTARIA Nº 071/2017-GS/SEMUT, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, no uso das suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica Municipal e em especial a contida na Lei nº 4.857, de 22 de julho de 1997; Considerando a instituição da comissão de aferição da Gratificação de Atividade Fazendária – GAF, através da Portaria nº 065/2013 – GS/SEMUT, prevista pelo artigo 3º da Lei Complementar nº 360/2012; Considerando que o Decreto nº 10.133 de 19 de Novembro de 2013 publicado no Diário Oficial do Município de Natal em 25 de Novembro de 2013, bem como a Portaria nº 076/2013-GS/SEMUT publicada no Diário Oficial do Município de Natal em 27 de Novembro de 2013 e que os procedimentos neles contidos, foram colocados em prática;

Considerando o Termo de ajustamento de Gestão (TAG) n 002/2017 celebrado entre o Ministério Público de Contas do estado do Rio Grande do Norte e a Prefeitura Municipal do Natal, em 19 de julho de 2017;

Considerando o disposto nas cláusulas 1, 2 e 3 do referido Termo;

Considerando que a referida Gratificação, prevista em Lei complementar, é de caráter continuado, e que já ocorre antes da despesa com pessoal atingir o Limite Prudencial, portanto, não implicando em aumento de despesas com pessoal,

RESOLVE:

Conceder Gratificação de Atividade Fazendária aos servidores abaixo relacionados referente aos parâmetros fixados no mês de OUTUBRO de 2017, a ser instituídos no mês de OUTUBRO de 2017.

Andréia de Souza	49.849-1	1.200,00
Ana Ilza da Costa	08.700-9	1.200,00
Ana Katarina Nascimento de Azevedo	62.226-5	1.200,00
Adriana Gomes Silva de Moraes	07.418-7	1.200,00
Adriano Clayton da C. Medeiros	49.788-6	1.200,00
Antônio Alves da Silva	05.639-1	461,70
Antônio de Pádua Pinheiro	00.879-6	1.200,00
Antônio Renovato Júnior	61.477-7	1.200,00
Arceli França	09.387-4	1.200,00
Auta Maria Pedroza de Souza	07.604-0	1.200,00
Carlos Roberto Pimenta	09.495-1	1.200,00
Deuzinete Padilha dos Santos	08.345-3	1.200,00
Eder Ferreira do Nascimento	72.403-9	1.200,00
Edmary Camara Ferreira	04.001-1	1.200,00
Elione M. C. da C. Torquato	04.835-6	1.200,00
Elieze Almeida Queiroz	04.710-4	1.200,00
Ezequias de Araújo	06.093-3	215,59

Fábio Francisco da C. França	06.067-4	1.200,00
Francisca das C. da Silva	07.327-0	1.200,00
Francisco de Assis Costa	09.644-0	1.200,00
Francisco Rodrigues de Moraes	06.652-4	1.200,00
Geiza Moura de Lima	07.249-4	215,59
George Barbosa Fernandes	00.456-1	1.200,00
Helena Soares da Costa	04.823-2	1.200,00
Hilma Medeiros Bezerra Miranda	00.444-8	1.200,00
Jose Targino Lopes	48.828-3	1.200,00
Katia Sueli Barbosa de Araujo	07.330-0	215,59
Khathienne F de Assunção	05.762-2	215,59
Leila Maria Medeiros Fernandes	05.290-6	1.200,00
Manoel Inácio Sobrinho	01.114-2	1.200,00
Manoel Martins da Silva	11.394-8	1.200,00
Manoel Ronaldo Dantas	06.097-6	1.200,00
Marcondes Carlos Godeiro	09.126-0	1.200,00
Maria Cláudia de Aquino Ferreira	05.986-2	1.200,00
Mª da Conceição Dias C. e Silva	04.396-6	1.200,00
Maria Madalena G. de Carvalho	08.765-3	1.200,00
Maria das Graças da Silva	01.063-4	1.200,00
Maria das Graças de C. Garcia	05.289-2	1.200,00
Maria de Fátima Araújo Verde	07.338-5	1.200,00
Maria Izaurim do Nascimento	10.930-4	1.200,00
Maria José Padilha da Silva	06.520-0	1.200,00
Maria Odete Silva de Almeida	63.108-6	1.200,00
Marli Alice da Cunha	08.697-5	1.200,00
Maurício Soares de Oliveira	04.925-5	1.200,00
Nelson da Silva	04.896-8	1.200,00
Pedro Rocha da Silva	05.281-7	215,59
Raimundo Nonato Barboza	08.368-2	1.200,00
Rafael Fernandes Aladim de Araujo	68.417-0	1.200,00
Rafael de Moraes Pacheco	61.069-1	1.200,00
Regina Cláudia de Melo	08.923-1	1.200,00
Ronaldo Torquato de Lima	05.624-3	1.200,00
Roberdam Karlos de Araújo	44.658-1	1.200,00
Roberto Machado Pereira dos Santos	05.275-2	1.200,00
Rogério Florêncio de Oliveira	05.623-5	1.200,00
Rosângela Marisa Bezerra Cruz	04.833-0	1.200,00
Rui Santos da Silva Júnior	00.637-8	1.200,00
Selma Maria Palhares	05.284-1	1.200,00
Terezinha Albino da Silva	06.989-2	1.200,00
Vânia Maria dos Santos e Souza	08.456-5	1.200,00
Valdir Furtado de M. de Menezes Neto	47.180-1	1.200,00
Veralúcia da C. Costa Mondelo	08.426-3	1.200,00
Vilma Lúcia de Araújo	09.984-8	1.200,00
Walfran Valentim Bezerra	04.837-2	1.200,00
TOTAL		69.939,65

LU DENILSON ARAÚJO LOPES

Secretário Municipal de Tributação

PORTARIA Nº 073/2017-GS/SEMUT, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º. DESIGNAR o servidor MANOEL RONALDO DANTAS, matrícula 6097-6, para desempenhar suas atividades funcionais no Setor de Cadastro Imobiliário – SECAI. Ficando estabelecido o horário de expediente de 08:00 às 14:00h, conforme disposto na Portaria nº 20/2013 – GS/SEMUT.

Art.2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LU DENILSON ARAÚJO LOPES

Secretário Municipal de Tributação

PORTARIA Nº 074/2017-GS/SEMUT, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em especial a contida no Art.5º, inciso II, Parágrafo 2º da Lei Complementar nº 035 de 24/07/2001;

Considerando o Termo de ajustamento de Gestão (TAG) n 002/2017 celebrado entre o Ministério Público de Contas do estado do Rio Grande do Norte e a Prefeitura Municipal do Natal, em 19 de julho de 2017;

Considerando o disposto nas cláusulas 1, 2 e 3 do referido Termo; Considerando que a referida Gratificação, prevista em Lei complementar, é de caráter continuado, e que já ocorre antes da despesa com pessoal atingir o Limite Prudencial, portanto, não implicando em aumento de despesas com pessoal

RESOLVE:

Atribuir a Cota Parte de Multa aos Ocupantes de Cargos do Grupo Ocupacional Fisco, referente a (15%) quinze por cento do produto dos valores efetivamente arrecadados com

multa por infração, denunciados por qualquer de seus ocupantes, aos servidores abaixo relacionados referente ao mês de OUTUBRO de 2017.

NOME	MATRICULA	VALOR R\$
ALEXANDRE OLIVEIRA CASTRO	49.570-1	724,67
ALEXANDRE MACIEL OBERLAENDER	18.803-4	724,67
ANDERSON RICARDO DO NASCIMENTO	18.695-3	724,67
ANDRE MAIA CARNEIRO LEÃO	18.808-5	724,67
ANTONIO PEREIRA DO REGO	04.964-6	724,67
AURIDAN TRINDADE DE OLIVEIRA	18.684-8	724,67
CARLOS MARCELINO DE OLIVEIRA	05.651-1	724,67
CELSON GREGORIO DE LIMA	04.420-2	724,67
CYNTHIA CUNHA BARRETO DE GÓIS	30.802-1	724,67
EDILSON TAVARES DE ARAUJO	05.173-0	724,67
EDMILSON AVELINO DOS SANTOS	04.199-8	724,67
EDMILSON JOVINO DE OLIVEIRA	10.081-1	724,67
ERIFRANCI FREITAS RODRIGUES	49.960-9	724,67
EVERARDO ROBERTO DE MACEDO	05.652-9	724,67
FELIX DE SOUZA OLIVEIRA	18.707-1	724,67
FLAVIO CAVALCANTI PINTO	04.727-9	724,67
FLAVIO MACHADO MATOSO	05.573-5	724,67
FRANCISCO ALDECIR LOPES DA COSTA	04.676-1	724,67
FRANCISCO CHAGAS PAIVA CARMO	04.961-1	724,67
FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA MAGALHÃES FILHO	48.658-2	724,67
FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA REGO	06.026-7	724,67
FRANCISCO MOURA PIMENTEL	05.498-4	724,67
FRANCISCO RIBEIRO DE LIMA	04.996-4	724,67
GALILEU PEDRO LETTIERI FILHO	05.574-3	724,67
GEORGE DE MORAIS BARBOSA	49.907-2	724,67
GEORGE HENRIQUE BEZERRA	48.753-8	724,67
GLAUCIA DA SILVA GRAÇA	61.087-9	724,67
GLEYCE MELO DE OLIVEIRA SOUZA	40.336-9	724,67
HELEANA APARECIDA DA CUNHA MARINHO	49.139-0	724,67
HENRIQUE AUGUSTO FARIA CARRILHO	18.699-6	724,67
ILCA DANTAS DE ARAUJO LIMA LIGOURI	05.575-1	724,67
JEFFERSON PEREIRA DA SILVA	18.687-2	724,67
JOANA MARIA BATISTA DANTAS	05.577-8	724,67
JOAO BATISTA XAVIER JUNIOR	09.865-5	724,67
JOAO MARIA VILELA CID	05.656-1	724,67
JOAQUIM DE ASSIS URSULA JUNIOR	48.307-9	724,67
JOSE EDUARDO AMARAL DE ALENCAR	31.433-1	724,67
JOSE ERNANDES ALVES VALERIO	05.657-0	724,67
JOSE LUIZ DE CASTRO CORTEZ	05.579-4	724,67
JOSE MATOS VIANA	49.959-5	724,67
JOSE RICARDO F. M. CAVALCANTI	07.322-9	724,67
JOSINAI DE MORAIS BARBOSA	46.940-8	724,67
JULIANO SENA CARDOSO	61.516-1	724,67
KATIA RIBEIRO DE CARVALHO	60.775-4	724,67
LIANE MARIA SANTOS MACEDO	39.484-0	724,67
LUCIANO FRANCISCO DA SILVA	30.356-9	724,67
LUIZ GONZAGA NASCIMENTO MEDEIROS	05.582-4	724,67
LUIZA ERIKA PINHEIRO LIMA MARTINS	48.564-1	724,67
MARINEIDE MORAIS PACHECO	05.588-3	724,67
MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA	61.194-8	724,67
MAURICIO LUCENA DE FREITAS	30.690-8	724,67
MIQUEIAS BESERRA DA SILVA	18.690-2	724,67
PAULO CÉSAR MEDEIROS DE OLIVEIRA JÚNIOR	04.965-4	724,67
PAULO ROBERTO SANTOS DE SOUZA	49.961-7	724,67
PEDRO GOMES TAVARES FILHO	05.171-3	724,67
RAFAEL HEIDER BARROS FEIJÓ	48.301-0	724,67
RAIMUNDO DA COSTA SOUZA	31.853-1	724,67
REMBRANDT COURA VASCONCELOS	19.259-7	724,67
RENATA SOFIA PINHO DE AQUINO ALVES	18.686-4	724,67
RICARDO JOSE FREITAS LOBO	18.689-9	724,67
RICARDO RUBENS BRASIL PINTO	05.590-5	724,67
ROBERTO DE SOUZA	05.662-6	724,67
RODRIGO BARBOSA DE SOUZA	30.815-3	724,67
SELMA MARIA LUCIO DA SILVA	18.708-9	724,67
SIDNEY LOPES BARRETO	40.346-6	724,67
THIAGO CUNHA OTTONI	49.897-1	724,67
TICHILIA PEREIRA OLIVEIRA DE SÁ	18.692-9	724,67
VANESSA PINHEIRO FELIX	49.182-9	724,67
WAGNER DE OLIVEIRA SIMONETTI	05.591-3	724,67
WAGNER MENDONÇA EBARA	61.106-9	724,67
WANDERLEY FRANCO SAMPAIO	49.621-9	724,67
WELIGHTON MOREIRA DE ALMEIDA	18.698-8	724,67
WERBERTH OSVALDO DO NASCIMENTO	18.697-0	724,67
TOTAL		R\$ 52.901,25

LU DENILSON ARAÚJO LOPES
Secretário Municipal de Tributação

PORTARIA Nº 075/2017-GS/SEMUT, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Auditor do Tesouro Municipal RICARDO RUBENS BRASIL PINTO, matrícula nº 05.590-5 para desempenhar suas atividades funcionais no Setor de Fiscalização do IPTU e Taxas Imobiliárias - SEFTAI.

Parágrafo único: O auditor terá regime de trabalho interno na SEMUT, no horário de 08:00h às 14:00h, sem prejuízo dos trabalhos externos relacionados ao SEFTAI, quando devidamente designado pela chefia do setor.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LU DENILSON ARAÚJO LOPES

Secretário Municipal de Tributação

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICAMOS os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município do Natal, da liberação de recursos pelo Fundo Nacional da Assistência Social/FNAS, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinados ao Piso de Alta Complexidade II – Pop de Rua – Serviço de Acolhimento para Adultos e Famílias. Natal/RN, em 01 de Novembro de 2017.

Ilzamar Silva Pereira - Secretária da SEMTAS

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICAMOS os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município do Natal, da liberação de recursos pelo Fundo Nacional da Assistência Social/FNAS, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinados ao Piso de Alta Complexidade II – Residência Inclusiva.

Natal/RN, em 01 de Novembro de 2017.

Ilzamar Silva Pereira - Secretária da SEMTAS

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICAMOS os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município do Natal, da liberação de recursos pelo Fundo Nacional da Assistência Social/FNAS, no valor de R\$ 110.559,06 (cento e dez mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e seis centavos), destinados ao Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único.

Natal/RN, em 01 de Novembro de 2017.

Ilzamar Silva Pereira - Secretária da SEMTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 019/2017 – STTU

PROCESSO Nº. 000303/2017-91

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gênero alimentício (AÇÚCAR REFINADO) embalado em pacotes de um quilo com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana de Natal – STTU.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA – STTU

ENDEREÇO: Rua Almino Afonso, 44, Ribeira, Natal/RN, CEP: 59012-010

CNPJ nº.: 08.565.566/0001-72

CONTRATADA: J. R. COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI – EPP, rua José Peixoto, 2000 Emaús, Parnamirim/RN, CEP.: 59148-220, CNPJ: 22.486.978/0001-48

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa no valor de R\$ 5.394,00 (cinco mil, trezentos e noventa e quatro Reais), ocorrerá por conta da Atividade/Projeto 15.122.001.2-533 – Manutenção e Funcionamento da STTU / Elemento de Despesas 33.90.30 – Material de Consumo; Fonte: 100000; Subelemento: 07. VALOR: R\$ 5.394,00 (cinco mil, trezentos e noventa e quatro Reais) VIGÊNCIA: Execução e de vigência da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2017, podendo haver alteração nos casos do Art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93, em sua redação atual, desde que devidamente justificado.

DATA DA ASSINATURA: 27 de outubro de 2017. PREVISÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 (com inclusões e alterações introduzidas pelas Leis Complementares nºs 128/2008, 139/2011, 147/2014 e 155/2016), Lei Municipal nº 6.025/2009, Decreto Municipal nº 11.178/2017 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993; Lei Federal nº 9.430/96; Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012; Acórdão nº 2.242/13 – Plenário – TCU.

Contratante – Elequecina Maria dos Santos - STTU

Contratada – José Reinaldo Coelho Peixoto – J. R. COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI – EPP.

Testemunha – Mirtes Maria Moura Martins

Testemunha – Wandré Wagner da Silva

Ordenador da Despesa: Elequecina Maria dos Santos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 018/2017 – STTU

PROCESSO Nº. 042669/2016 – 56

OBJETO: A Contratada obriga-se, por força deste instrumento, a executar, conforme planilhas e especificações em anexo, a presente TOMADA DE PREÇOS que tem por objeto, a Contratação de empresa de engenharia/arquitetura para execução de obras e serviços complementares do Pátio de Apreensão da STTU, situado na Rua dos Pitassilgos, 2090, Bairro Pitimbu, NATAL/RN.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU
 ENDEREÇO: Rua Almino Afonso, 44, Ribeira, Natal/RN, CEP: 59012-010
 CNPJ nº.: 08.565.566/0001-72
 CONTRATADA: HEL CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA LTDA-ME, estabelecida na Avenida Getúlio Vargas, nº 179, Centro, Lucrecia/RN CNPJ 17.576.925/0001-88.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade/Projeto 15.122.001.2-534 – Preservação e Conservação de Bens Imóveis, Elementos de Despesas 44.90.51 – Obras e Instalações, Fonte 112200 – Multas de Trânsito – Subelemento: 99.
 VALOR:R\$ 203.128,46 (duzentos e três mil, cento e vinte e oito reais e quarenta e seis centavos). VIGÊNCIA:O prazo de execução do objeto do presente Contrato é de 06 (seis) meses corridos, a contar da data do recebimento da Ordem de Serviços. O Contrato terá vigência de 07(sete) meses, a contar da data da de sua assinatura.
 DATA DA ASSINATURA: 25 de outubro de 2017. PREVISÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 (com inclusões e alterações introduzidas pelas Leis Complementares nº: 128/2008, 139/2011, 147/2014 e 155/2016), Lei Municipal nº 6.025/2009, Decreto Municipal nº 11.178/2017 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993; Lei Federal nº 9.430/96; Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012; Acórdão nº 2.242/13 – Plenário – TCU.
 Contratante – Elequecina Maria dos Santos – STTU
 Contratada – Hugo Eduardo Amaral e Silva – HEL CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA LTDA – ME
 Testemunha – Mirtes Maria Moura Martins
 Testemunha – Katia Regina do Nascimento Silva
 Ordenador da Despesa: Elequecina Maria dos Santos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 028/2017-SEMOV - CARTA CONVITE Nº 004/2017
 Processo nº 013671/2017-07-SEMOV
 Contratante: Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura - SEMOV
 Contratada: Tecnolajes Construção e Serviços Eireli
 Objeto: construção de três dissipadores de energia na Lagoa de São Conrado - Natal/RN
 Prazos de Execução e Vigência: o prazo de execução do contrato é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data do recebimento da Ordem de Serviços e o de vigência é de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura.
 Valor: R\$ 59.800,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos reais).
 Projeto/Atividade: 15.451.058.1-468 - Complementação Túnel Arena das Dunas; Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações; Fonte: 100000 - O.Ñ.V.; Anexo: IV - Projetos da Administração Direta e Indireta.
 Base Legal: Lei nº 8.666/93.
 Assinaturas:
 Tomaz Pereira de Araújo Neto - Contratante
 Antônio Ozik de Souza Pereira - Contratada
 Natal, 31 de outubro de 2016.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura – SEMOV, localizada na Av. Presidente Bandeira, 2280 – Lagoa Seca, nesta Capital, telefone 3232-8121, torna público que ficam marcadas as licitações nas modalidades TOMADA DE PREÇO e CONVITE, cujos objetivos, datas e horas seguem abaixo elencados. Os editais das referidas licitações, encontram-se fixados no Quadro de Aviso da SEMOV, assim como à disposição dos interessados no citado local.

PROCESSO	CONVITE	OBJETO	Data	Hora
00000.033747/2017-11	013/2017-SEMOV	Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de monumentos no bairro de Ponta Negra em Natal/RN.	10/11/2017	08 h:00 min
PROCESSO	TOMADA DE PREÇO	OBJETO	Data	Hora
00000.030330/2017-98	031/2017-SEMOV	Contratação de empresa de engenharia para execução do recapeamento asfáltico da rua Régulo Tinoco, (trecho entre a av. Alexandrino de Alencar e Av. Gov. Juvenal Lamartine) – Natal/RN.	20/11/2017	08 h:00 min
00000.014872/2017-13	032/2017-SEMOV	Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de pavimentação da trav. Piripiri (trecho entre a rua Jardim Alvorada e rua Piripiri); trav. Cirsópolis (trecho entre as ruas Piripiri e rua Cirsópolis); trav. Porto Príncipe (trecho entre a rua Cirsópolis e rua Porto Príncipe), ambos no conjunto Eldorado, bairro Lagoa Azul e recuperação da drenagem e pavimentação da rua Lindalva Olegário da Silva (trecho entre a rua São Severino dos Ramos e a trav. Eldorado), bairro Nossa Senhora da Apresentação – Natal/RN.	22/11/2017	11 h:00 min.

00000.034626/2017-88	033/2017-SEMOV	Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reconstrução do muro lateral do Cemitério Parque de Nova Descoberta Natal/RN.	20/11/2017	11 h:00 min
----------------------	----------------	--	------------	-------------

Natal, 01 de novembro de 2017
 Raul Araújo Pereira – Presidente da CPL/SEMOV

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 085/2017-GS/SEMSUR, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo o art.35 da Lei

Complementar nº 141, Incisos, XVI de 28 de agosto de 2014.

RESOLVE:

Art.1º. Criar o Grupo de Trabalho - GT, para proceder o levantamento de todos os cargos de provimento efetivo existentes na atualmente na estrutura da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, que se encontram com vacância, com o objetivo de atender ao cumprimento do TERMO DE AJUSTAMENTO DE GESTÃO Nº 002/2017, do Ministério Público de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, pertinente a Cláusula Quarta, publicado no Diário Oficial do Município, de 20 de julho de 2017.

Art.2º. O Grupo de Trabalho será composto por 03 (três) membros sendo um deles o Coordenador, podendo ser convocado outros servidores em função da demanda para consolidação das informações pertinentes.

Parágrafo único - Havendo necessidade de convocar servidores, o Coordenador do Grupo de Trabalho deverá solicitar ao Titular da Pasta, que o designará para compor o Grupo.

Art.3º. Designar os servidores Oscar Macêdo Neto, matrícula nº 06.211-1, Tarcísio Santiago Gomes matrícula nº 61.135-2, e Cildéa Gomes de Oliveira, matrícula nº 05.699-5, para sob a Coordenação do primeiro, compor o Grupo de Trabalho - GT, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art.4º. O Grupo de Trabalho ora constituído, terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para a elaboração dos trabalhos, que após a sua conclusão deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Administração, para uniformização, consolidação e posterior envio à ao Chefe do Executivo para apreciação, aprovação e publicação no Diário Oficial do Município.

Art.5º. Os membros do Grupo de Trabalho, não serão remunerados, porém, considerado um relevante serviço público, anotado em suas respectivas fichas funcional.

Art.6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JONNY ARAÚJO DA COSTA

Secretário Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES

PORTARIA 41 /2017, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

PUBLICAÇÃO DO CANCELAMENTO DO PAGAMENTO DO AUXÍLIO MORADIA. IMÓVEL QUE NÃO SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE RISCO E QUE FOI DESINTERDITADO PELA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE NATAL/RN.

O Secretário Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes – SEHARPE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 6.473, de 10 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial do Município de 11 de julho de 2014, com suas alterações constantes da Lei Municipal nº 6.545, de 01 de setembro de 2015, que dispõem sobre a criação do Programa de Auxílio Moradia às pessoas vítimas de situações emergenciais e de calamidade pública no âmbito do Município de Natal/RN.

RESOLVE
 1º – Cancelar o pagamento do Auxílio Moradia dos beneficiários abaixo listados em virtude das unidades habitacionais outrora interditadas pela Defesa Civil do Município estarem liberada para uso, gozo e fruição. Diante do exposto, resta caracterizado que a condição de desabrigo não mais existe, razão pela qual o Município de Natal informa e torna público que não mais realizará o pagamento de quaisquer valores referentes ao Auxílio Moradia, conforme determina a Lei Municipal nº 6.473, de 10 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial do Município de 11 de julho de 2014, com suas alterações constantes da Lei Municipal nº 6.545, de 01 de setembro de 2015. Ademais, o §4º, do art. 4º, da Lei Municipal nº 6.545 que dispõem sobre a criação do Programa de Auxílio Moradia às pessoas vítimas de situações emergenciais e de calamidade pública no âmbito do Município de Natal/RN estabelece que “tendo cessada a condição de desabrigo também reconhecida pelos órgãos públicos municipais competentes na forma desta lei e dos instrumentos regulamentares o benefício deverá ser imediatamente cancelado”.

NOME	CPF	LOGRADOURO	Nº
GISELDA DA SILVA ROCHA	703.370.634-00	RUA ATALAIA	551
MARIA DISSINEIDE DE GÓIS	086.053.194-53	RUA GUANABARA	674
SEBASTIANA DE SOUTO BRITO	062.382.294-62	RUA GUANABARA	674 A
ANETE MARIA RODRIGUES	566.100.504-06	RUA GUANABARA	684
MARIA LÚCIA GAMA DA SILVA	182.535.124-49	RUA ATALAIA	744
BENTA CARLOS DE LIMA	481.718.594-53	RUA ATALAIA	758
MARIA DE FÁTIMA VALENTIM DA SILVA	538.187.764-15	RUA ATALAIA	768

2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3º – Publique-se. Cumpra-se.

Natal/RN, 31 de outubro de 2017

CARLSON GERALDO CORREIA GOMES

Secretário Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL**PORTARIA Nº 412/2017-AP/A, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto nº. 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo nº 00000.000860/2015-40 – NATALPREV, de 12/01/2015, CONSIDERANDO que na Portaria nº 104/2015-AP/A, de 14 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial do Município de 28 de abril de 2015, o servidor foi aposentado compulsoriamente com proventos proporcionais a 32 (trinta e dois) anos de tempo de contribuição e com 25% (vinte e cinco por cento) adicional de tempo de serviço; CONSIDERANDO a inclusão na contagem de tempo de serviço, no total de 1.177 dias de serviços prestados à iniciativa privada, não paralelo, conforme Decisão Judicial constante nos autos do processo nº 0812353-39.2015.8.20.5124, da 3ª Vara Cível da Comarca de Parnamirim/RN; CONSIDERANDO que com a inclusão desse período, até a data em que atingiu os requisitos da aposentadoria compulsória, o interessado passou a contar como tempo de contribuição o total de 12.862 dias, convertidos em 35 anos, 02 meses e 27 dias, devendo ter o seu benefício com direito a integralidade e paridade;

CONSIDERANDO que a Administração pode reaver, a qualquer tempo, seus próprios atos quando eivados de erro ou vício e desde que respeitando o contraditório e a ampla defesa; RESOLVE: Retificar a Portaria nº 104/2015-AP/A, de 14 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial do Município de 28 de abril de 2015, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, artigo 78 da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005 e artigo 76, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município de Natal, de 03 de abril de 1990, ao servidor FRANCISCO DE OLIVEIRA CABRAL JÚNIOR, matrícula nº 26.154-8, integrante do Grupo de Nível Superior – GNS, Padrão A, Nível V, conforme a Lei nº 4.108, de 02 de julho de 1992 e Lei Complementar nº 118, de 03 de dezembro de 2010, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, acrescidos das seguintes vantagens:

- 25% (vinte e cinco por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar nº 119, de 03 de março de 2010;

Art. 2º - Declarar vago o Cargo ocupado pelo servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

PORTARIA Nº 411/2017-AP/A, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto nº. 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo nº 00000.034921/2017-34 – NATALPREV, de 19/10/2017, CONSIDERANDO a publicação da portaria nº 112/2016-AP/A, de 09 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial do Município em 02 de junho de 2016, na qual foi concedido o benefício de aposentadoria voluntária ao servidor;

CONSIDERANDO a Decisão Judicial exarada nos autos do processo nº 0820973-50.2017.8.20.5001, da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, no qual concede a progressão funcional ao servidor do Grupo de Nível Superior – GNS, Padrão A, Nível VI, para GNS Padrão A, Nível VII;

CONSIDERANDO a publicação da portaria nº 1150/2017-A.P., de 27 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Município em 30 de agosto de 2017;

RESOLVE: Retificar a Portaria nº 112/2016-AP/A, de 09 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial do Município em 02 de junho de 2016, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária, nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, artigo 78 da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005 e artigo 76, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município de Natal, de 03 de abril de 1990, ao servidor SERGIO ADEMAR DE MEDEIROS DIAS, matrícula nº 00.359-0, integrante do Grupo de Nível Superior – GNS, Padrão A, Nível VII, conforme a Lei nº 4.108, de 02 de julho de 1992, e Lei Complementar nº 118 de 03 de dezembro de 2010, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, acrescidos das seguintes vantagens:

- 30% (trinta por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar nº 119, de 03 de dezembro de 2010;

- Gratificação DSD Incorporada, conforme Processo nº 0986/88, de 28 de novembro de 1988.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pelo servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos retroativos a 17 de dezembro de 2013.

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

PORTARIA Nº 044/2017-GP/NATALPREV, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade

com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 00000.035584/2017-01 – NATALPREV, de 25/10/2017, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Pensão Previdenciária Provisória, conforme artigo 39, inciso I, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005, em favor de JOABE SILVA DA COSTA, inscrito no CPF nº 672.322.054-49, em virtude de ter preenchido os requisitos do artigo 9º, inciso I, §1º, da Lei Complementar nº 063/05, na qualidade de cônjuge da ex-servidora municipal ALIETE CORDEIRO DA SILVA COSTA, matrícula nº 09.446-3, que integrava o Grupo de Nível Médio – GNM, Padrão B, Nível V, falecida em 18 de outubro de 2017, com valor correspondente a totalidade da remuneração da servidora no cargo efetivo, quando do seu falecimento, conforme disposto no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, cumulado com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e artigo 38, inciso II, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENEFICIÁRIOS / PENSIONISTAS	TIPO DE PENSÃO	%PENSÃO
JOABE SILVA DA COSTA	PENSÃO PROVISÓRIA	100,00%

Thiago Costa Marreiros
Presidente - NATALPREV

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 011/2017

É Inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art. 25, caput e inciso II, c/c com o art 13, inciso VI da Lei 8.666/93, e suas alterações, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do Art. 38, Inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: 034994/2017-26

Credor: Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM - CNPJ: 29.184.280/0001-17

Objeto: Inscrição no 5º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 09.122.001.2-781 – Manutenção e Funcionamento do Natalprev

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

SUB-ELEMENTO: 19 – Exposições, Congressos, Conferências, Palestras, Seminários e Oficinas - FONTE: 125300 - ANEXO: I

VALOR: R\$ 1.400,00 (hum mil e quinhentos reais)

Natal, 01 de novembro de 2017.

Fernanda Siqueira de Araujo Mousinho - Diretora do Departamento de Administração

Despacho: Ratifico a inexigibilidade, possibilitando a contratação direta em favor da empresa acima citada.

Alisio Sena de Oliveira - Chefe de Gabinete

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES**PORTARIA Nº 164/2017 – GP/FUNCARTE DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017.**

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora NUBIA MARIA ALVARES, matrícula nº 63174-6, para atuar como Fiscal/Gestora do Contrato Administrativo nº 182/2017, firmado entre a Fundação Cultural Capitania das Artes e a empresa EMPRESERV – EMPRESA DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ nº 10.639.977/0001-07, referente ao processo administrativo nº 022381/2017-46.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal-RN, 01 de novembro de 2017.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Fundação Cultural Capitania das Artes

PORTARIA Nº 163/2017 – GP/FUNCARTE DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora YANNA KARINNA DE MEDEIROS, matrícula nº 65.754-9, para atuar como Fiscal/Gestora do Contrato Administrativo nº 183/2017, firmado entre a Fundação Cultural Capitania das Artes e CLÁUDIO DE OLIVEIRA, referente ao processo administrativo nº 034683/2017-67.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal-RN, 01 de novembro de 2017.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Fundação Cultural Capitania das Artes

PORTARIA Nº 162/2017 – GP/FUNCARTE DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora BRUNNA RAFAELLA FERNANDES SILVA, matrícula nº 69.291-3, para atuar como Fiscal/Gestora do Contrato Administrativo nº 181/2017, firmado entre a Fundação Cultural Capitania das Artes e ZUM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - EPP, referente ao processo administrativo nº 026676/2017-91.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal-RN, 01 de novembro de 2017.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Fundação Cultural Capitania das Artes

EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/2017

Nº do processo: 026676/2017-91

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: ZUM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Objeto: Contratação da empresa ZUM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 40.291.346/0001-00, para agenciamento de "Zuenir Carlos Ventura" e "Mauro Akiersztein Ventura", que participarão de mesa literária no Festival Literário de Natal -FLIN 2017. Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0054-2076 - Natal em Natal. Elemento de despesa 333.90-39; Fonte: 100000. Vigência: O contrato terá vigência da data de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação no DOM, até 30 de novembro de 2017. Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Assinaturas:

Dácio Tavares de Freitas Galvão – FUNCARTE

Zum Produções Artísticas Ltda - EPP

Fundação Cultural Capitania das Artes

EXTRATO DE CONTRATO Nº 182/2017

Nº do processo: 022381/2017-46

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: EMPRESERV – EMPRESA DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA

Objeto: Contratação de serviços de vigilância e segurança armada – posto fixos, para atender ao bom funcionamento da FUNCARTE, especificada no Lote 6, item 6.1 e item 6.2, nas totalidades, pelo período de 1(um) ano. Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.122.0001.2835 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA FUNCARTE. Elemento de despesa 33390370000000; Sub Elemento 99; Fonte: 100000.

Valor: R\$ 995.752,32 (Novecentos e noventa e cinco mil setecentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos).

Base Legal: Lei Federal nº 8666/93 e Lei Federal nº 10520/2002.

Vigência: O prazo de vigência de termo de contrato é o fixado no Edital, com início na data de 16 de outubro de 2017 e encerramento em 15 de outubro de 2018, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente.

Natal/RN, 01 de novembro de 2017.

Assinaturas:

Dácio Tavares de Freitas Galvão – FUNCARTE

Helia Lima dos Santos - EMPRESERV – EMPRESA DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 183/2017

Nº do processo: 034683/2017-67

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: CLÁUDIO DE OLIVEIRA

Objeto: Contratação de CLÁUDIO DE OLIVEIRA, CPF 407.261.774-15, para participação em mesa literária no Festival Literário de Natal – FLIN 2017, no dia 11 de novembro do corrente ano. Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0054-2076 – Natal em Natal. Elemento de despesa 333.90-36; Fonte: 100000. Vigência: O contrato terá vigência da data de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação no DOM, até 30 de novembro de 2017. Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Assinaturas:

Dácio Tavares de Freitas Galvão – FUNCARTE

Cláudio de Oliveira

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostadas nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: 026753/2017-11

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: OUTROS TEMPOS PRODUÇÕES JORNALÍSTICAS-EIRELI-EPP

Objeto: A presente inexigibilidade tem como OBJETO a contratação de OUTROS TEMPOS PRODUÇÕES JORNALÍSTICAS-EIRELI-EPP, CNPJ 05.004.646/001-60, para agenciamento de "Edney Célio Oliveira Silvestre", que participará de mesa literária no Festival Literário de Natal – FLIN 2017, através da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE. Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0054.2076 – NATAL EM NATAL; Elemento de despesa 3339039, Fonte 100000. Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Natal/RN, 1º de novembro de 2017.

Reconhecimento: Núbia Maria Álvares – Chefe do Núcleo de Literatura

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: 032485/2017-69

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES – FUNCARTE

Contratado: JOELSON & CLAUDEVANIA TRANSPORTES LTDA – ME

Objeto: A presente inexigibilidade tem como OBJETO a contratação da empresa JOELSON & CLAUDEVANIA TRANSPORTES LTDA – ME, CNPJ 09.048.156/0001-17, para agenciamento dos músicos OS NONATOS, para apresentação no evento denominado FESTIVAL LITERÁRIO DE NATAL 2017, que acontecerá no período de 08 a 11 de novembro do corrente ano, através da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE. Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 1339200542076 – NATAL EM NATAL; Elemento de despesa 3339039 Fonte: 100000 Valor: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Natal/RN, 01 de novembro de 2017.

Reconhecimento: Fernando Minicuci Yamamoto – Diretor do Dep. De Programas, Projetos e Eventos Culturais.

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: 032231/2017-41

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES – FUNCARTE

Contratado: Cultura de Valor Assessoria e Produções LTDA - ME

Objeto: A presente inexigibilidade tem como OBJETO a contratação da empresa CULTURA DE VALOR ASSESSORIA E PRODUÇÕES LTDA – ME, CNPJ 21.527.277/0001-47, para agenciamento dos poetas violeiros repentistas "Ivanildo Vilanova, Raimundo Caetano, Oliveira de Pannels, Zé Viola, Valdir Teles, Severino Feitosa, Zé Carlos do Pajeú, Sebastião Dias, Ismael Pereira, Jonas Bezerra, Jorge Ferreira, Felipe Pereira, Helânio Moreira, e Amâncio Sobrinho", para apresentação no evento denominado Encontro de Violeiros Repentistas, que está inserido no Festival Literário de Natal 2017, no dia 09 de novembro do corrente ano, através da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 1339200542076 – NATAL EM NATAL; Elemento de despesa 3339039 Fonte: 100000

Valor: R\$ 69.160,00 (sessenta e nove mil cento e sessenta reais).

Natal/RN, 01 de novembro de 2017.

Reconhecimento: Fernando Minicuci Yamamoto

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: 036174/2017-79

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES – FUNCARTE

Contratado: SORTIMENTO PRODUÇÕES EIRELI - ME

Objeto: A presente inexigibilidade tem como OBJETO a contratação da empresa SORTIMENTO PRODUÇÕES EIRELI - ME, CNPJ 17.220.846/0001-30, para agenciamento da Artista ZÉLIA DUNCAN, para apresentação no evento denominado FESTIVAL LITERÁRIO DE NATAL 2017, que acontecerá no período de 08 a 11 de novembro do corrente ano, através da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE. Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 1339200542076 – NATAL EM NATAL; Elemento de despesa 3339039 Fonte: 100000 Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Natal/RN, 01 de novembro de 2017.

Reconhecimento: Nubia Maria Alvares – Chefe do Núcleo de Literatura

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE NATAL**025/2017 EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fica dispensada de licitação, na forma do Artigo 24, II, da Lei 8.666/93, em consonância com Parecer Jurídico acostado aos autos, a despesa abaixo especificada:

PROCESSO Nº: 029481/2017-01

NOME DO CREDOR:TENDAS ALUBAN LTDA –ME CNPJ: 22.949.065/0001-10

VALOR TOTAL: R\$ 3.340,00 (três mil, trezentos e quarenta reais)

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Atividade:18.541.051.2-685 - Educação Sanitária e Ambiental; ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; SUB ELEMENTO: 81 – Locação, Confeção e Montagem de Cenários, Palcos, Sonorização, Tendas, Cadeiras e Despesas Correlatas.

Natal, 01 de novembro de 2017

Reconhecimento: Estefânia Maria Rodrigues Filgueira Diretora Administrativa e Financeira

Ratificação: Maria Aparecida de França Gomes - Diretora-Presidente

INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**PORTARIA Nº 028/2017 – DG-PROCON/NATAL**

A Diretora Geral do Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Natal – PROCON/NATAL, usando das atribuições que lhe confere o Parágrafo Único do Art. 12 do Decreto Nº 9.062 de 04 de Maio de 2010 e a Lei Complementar Nº 107 de 24 de Junho de 2009. RESOLVE:

Art. 1º - Destituir POLYANNA VARELA DE AZEVEDO como membro da TURMA RECURSAL.

Art. 2º - Designar VALDECI DE OLIVEIRA LIMA como membro da TURMA RECURSAL.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2017.

Natal-RN, 31 de outubro de 2017.

AILA MARIA RAMALHO CORTEZ DE OLIVEIRA

Diretora Geral do PROCON/NATAL

**DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA**

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO: VEREADOR SUELDO MEDEIROS
1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR NEY LOPES JÚNIOR 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR SUELDO MEDEIROS 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR ERIKO JÁCOME
1º. SECRETÁRIO: VEREADOR DINARTE TORRES 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR ANA PAULA 3º. SECRETÁRIO: VEREADOR EUDIANE MACEDO 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR CARLA DICKSON.

ATO N.º 37/2017

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições legais amparada pelo Artigo 18, Incisos IX e XXVII, do Regimento Interno deste Poder Legislativo; CONSIDERANDO que o dia 02 de novembro de 2017 é feriado nacional, dedicado à celebração do Dia de Finados;
CONSIDERANDO que a administração pública deve se pautar pelos princípios da razoabilidade e economia;
RESOLVE:

- I – Decretar ponto facultativo na Câmara Municipal de Natal no próximo dia 03 de novembro (sexta-feira).
- II – Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- III – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Natal, em 31 de outubro de 2017.
Vereador Sueldo Medeiros -PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
Vereador Dinarte Torres - PRIMEIRO SECRETÁRIO
Vereadora Ana Paula - SEGUNDA SECRETÁRIA

PORTARIA N.º 0656/2017-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os servidores abaixo relacionados, dos cargos em comissão discriminados: Gabinete do Vereador Kleber Fernandes:

EDSON SILVA DE SOUZA	ASSESSOR PARLAMENTAR MUNICIPAL-APM-3
RUAN PATRICK DE LIMA	ASSESSOR PARLAMENTAR MUNICIPAL-APM-2
RAQUEL ANDREIA DE SOUZA	ASSESSOR PARLAMENTAR MUNICIPAL-APM-1

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, 01 de novembro de 2017.
SUELDO MEDEIROS – PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
DINARTE TORRES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
ANA PAULA – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA N.º 0657/2017-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.255/2011, publicada no Diário Oficial de Município, de 31 de maio de 2011, e a Lei nº 6.373/2013, publicada no Diário Oficial de Município, de 19 de janeiro de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para ocuparem os cargos em comissão discriminados, com lotação no Gabinete do Vereador Kleber Fernandes:

RUAN PATRICK DE LIMA	ASSESSOR PARLAMENTAR MUNICIPAL-APM-3
RAQUEL ANDREIA DE SOUZA	ASSESSOR PARLAMENTAR MUNICIPAL-APM-2
BRUNA KARLA CONFESSOR AZEVEDO	ASSESSOR PARLAMENTAR MUNICIPAL-APM-1

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, 01 de novembro de 2017.
SUELDO MEDEIROS – PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
DINARTE TORRES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
ANA PAULA – SEGUNDO SECRETÁRIO

**NORMAS TÉCNICAS
(DECRETO N.º 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)**

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;
- No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas deveram observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;
I- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
II- as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome, telefone e número do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido(ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
I – Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;
II – Os cds, dvd's e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN
CARLOS EDUARDO NUNES ALVES - PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADAMIRES FRANÇA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL
PRESIDENTE: Solange Teixeira Avelino
MEMBROS: Rose Mary Linhares Tavares, Zeneide Dantas de Medeiros
SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida
DIAGRAMADORES: Adriana Lucas Ferreira do Nascimento,
Rosberg Farias de Oliveira